



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: pmparanapuagabinete@itecnet.com.br

LEI Nº. 1.282 DE 28 DE MAIO DE 2013

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.103/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

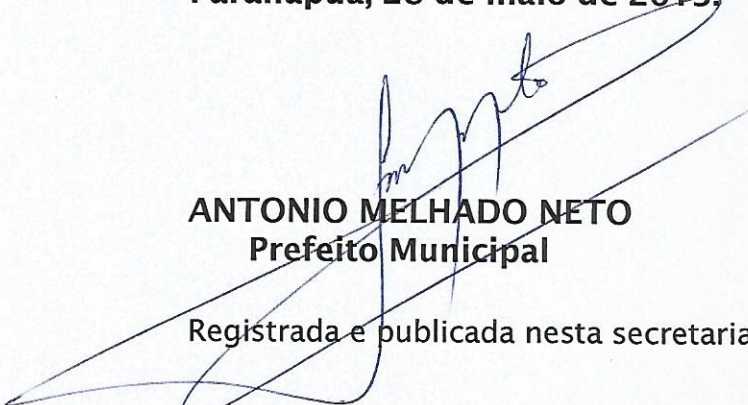
ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.103 de 26 de novembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 28 de maio de 2013.


ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretaria Administrativa